

A presente NOTIFICAÇÃO não enseja, por si, penalidades, porém tem o condão de cientificar, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual. No caso de haver aplicação de penalidades, no decorrer da ação fiscal, será o contribuinte notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 531866

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária – CEEAT-ST, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi aberta ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 172020820000032-8, cujos dados da empresa são:

RAZÃO SOCIAL: MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.941.752/0008-72

No exercício das funções de Auditor Fiscal na Secretaria de Estado da Fazenda e nos termos do art. 11 da Lei nº 6.182, de 30 de Dezembro de 1988 e dos arts. 65 e 66 da Lei nº 5.530, de 13 de Janeiro de 1989, c/c os arts. 124 e 744 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de Junho de 2001, iniciou-se à ação fiscal no contribuinte acima identificado, o qual fica NOTIFICADO a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, nos termos do inc. III, § 3º, art. 14 da Lei 6.182/98, os documentos a seguir discriminados do período de 02/2019 A 12/2019:

- GNRE – GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS. AFRE Responsável: MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL

A entrega pode ser feita diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566 (4º andar), entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, CEP 66.063.022, no horário de 08:00 as 14:00hs.

ÊNIO ROBERTO ALVES MAIA
Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

Protocolo: 531872

CERAT Marabá

A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais, que foram lavrados os Autos de Infrações e Notificações Fiscais contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa/pessoa física NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão social: Sobrel Comércio Atacadista Ltda.
Inscrição Estadual: 15.653.168-2
AINF Nº (Ordem de Serviço 032019820000216-0): 032020510000071-5, 032020510000072-3, 032020510000073-1, 032020510000074-0 e 032020510000075-8.

AFRE: Samuel Rosa da Silva, Mat. 080863750.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 531970

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELÉM

O Coordenador Executivo Fiscal de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da empresa SN COMERCIO DE VESTUÁRIO EIRELI, Insc. Est. nº 15427669-3, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS/Pa, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 10/2014 a 02/2019, conforme determinado pela ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 012019820001324-6, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Fiscal solicitante: MARA LÉDA SEVERINO PIRES

Matrícula: 0512891902

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

CUPOM DE LEITURA "X" DO ÚLTIMO DIA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ECF

LEITURA DA MEMÓRIA DA FITA DETALHE - MFD

PEDIDO/CESSAÇÃO DE USO DE ECF

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega dos Documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro - São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,

Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado,

culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei nº 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 532042

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

O Diretor de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tomarem conhecimento que foram concedidos/renovados no mês de Fevereiro/2020, aos contribuintes a seguir, Regimes Tributários Diferenciados do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS, conforme abaixo:

I – TIPO: EXPORTAÇÃO

BENEFÍCIO DO ICMS: desoneração na exportação indireta

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 600 do RICMS/PA

CONTRIBUINTES:

15.397.108-8- DITTORA MADEIRAS LTDA

15.514.960-1- INTERPRISE REPRESENTACOES E EXPORTACAO EIRELI

15.571.327-2- IBIRA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

15.631.729-0- GAVILON DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

15.218.874-6- JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA

15.230.282-4- MINERVA S/A

15.253.021-5- GREENEX S/A, INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS

15.262.713-8- FORMIPLY COMPENSADOS LTDA EPP

15.300.350-2- AGROEXPORT TRADING E AGRONEGOCIOS S/A

15.384.144-3- BRAVEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

15.418.666-0- AGRONORTE LOGISTICA E AGRONEGOCIOS LTDA - EPP

15.484.789-5- GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.

15.547.840-0- SAO PEDRO COMERCIALIZACAO DE GRAOS LTDA

15.565.150-1- FORTIMBER INDUSTRIA FLORESTAL EIRELI

15.568.199-0- ALIANCA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.

II – TIPO: TRANSPORTE DE CARGA

BENEFÍCIO DO ICMS: recolhimento mensal do ICMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 108, IX, "a", §§ 5º e 6º do RICMS/PA

CONTRIBUINTES:

15.235.785-8- BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

15.289.122-6- D'GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

15.439.240-5- TRANSPROLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

15.198.989-3- JALOTO TRANSPORTES LTDA.

15.294.851-1- ALLEDI - TRANSPORTES E INCORPORACOES LTDA

15.360.386-0- TRANSPORTADORA DELTA LTDA

15.418.666-0- AGRONORTE LOGISTICA E AGRONEGOCIOS LTDA - EPP

15.501.002-6- SULMAIS TRANSPORTES LTDA

15.519.989-7- R. H. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME

15.528.246-8- PORTAL SUL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

15.564.848-9- RDM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

15.607.080-4- L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A

15.648.850-7- TRIDENTE TRANSPORTE E LOGISTICA INTEGRADA EIRELI

15.657.159-5- TRANSPORTE RIO NEGRO EIRELI

III – TIPO: TRANSPORTADOR AUTÔNOMO

BENEFÍCIO DO ICMS: recolhimento mensal do ICMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 722-A do RICMS

CONTRIBUINTE:

15.307.999-1- JBS S/A

15.308.331-0- JBS S/A

IV – TIPO: PALMITO

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 7%

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 198 do Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUINTES:

15.192.594-1- MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

15.523.549-4- KATANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

V – TIPO: BARES/REST/LANCHONETES

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 5% ou 4%

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132 do Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUINTES:

15.638.934-7- SAPORE S.A.

15.110.363-1- MOVIE BAR E RESTAURANTE LTDA

15.211.974-4- CAPONE RISTORANTE LTDA EPP

15.432.075-7- R & C EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA

15.460.874-2- J. A. DA CAMARA FERNANDEZ - EPP

15.564.398-3- PORPINO ALIMENTACAO LTDA EPP

15.607.435-4- FAMIGLIA DI ITALIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

VI – TIPO: CARNE BOVINA

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz carga tributária para 1,8% e 1%

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 22 a 28 Anexo I do RICMS/PA

CONTRIBUINTES:

15.156.307-1- CASFRISA FRIGORIFICO IND DE CASTANHAL LTDA

15.164.970-7- M R SOUZA JUNIOR

15.229.203-9- SANTA FE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

15.267.791-7- ABATEDOURO DE BOVINOS SAMPAIO LTDA

15.282.578-9- FRIGOL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

15.307.998-3- JBS S/A

15.419.377-1- FRIGOL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL